

## Resenha

# Direito Internacional Institucionalizado

## Institutionalized International Law

RUFFERT, M.; WALTER, C. 2015. *Institutionalised International Law*. Baden-Baden, Nomos, 325 p.

**Artur Flamínio da Silva<sup>1</sup>**

Universidade de Lisboa, Portugal

arturmicaelsilva@gmail.com

O texto jurídico que recenseamos tem como objecto o Direito que rege as Organizações Internacionais, aqui compreendidas como a “associação de dois ou mais sujeitos de Direito Internacional Público (na sua maioria Estados) fundada num Tratado Internacional, dotada de órgãos próprios e concebida para cumprir funções de interesse comum” (Ruffert e Walter, 2015, p. 5). O eixo temático escolhido pelos autores é, inevitavelmente, actual face às transformações que o Direito Internacional Público tem sofrido em virtude das pressões que decorrem da constatação de um mundo cada vez mais globalizado e que ocorreram, em particular, desde o final do século XX até à actualidade. Na verdade, a existência de um contexto pós-nacional implica perceber que o Direito Constitucional nacional e o Direito Internacional Público já não se reconduzem aos cânones clássicos<sup>2</sup>. De qualquer modo, sem entrarmos em detalhes sobre os fundamentos deste diagnóstico, podemos, no entanto, referir que as Organizações Internacionais têm ganho uma crescente importância no Direito Internacional Público, por exemplo, com a discussão que envolve a sua constitucionalização<sup>3</sup>. O estudo desta temática é, assim, plenamente justificado.

Por outro lado, é de referir que o texto foi elaborado pelos conhecidos Professores Matthias Ruffert<sup>4</sup> e Christian Walter<sup>5</sup>, correspondendo a uma actualização da versão alemã de um excelente livro com o título *Institutionalisiertes Völkerrecht*<sup>6</sup>, agora com uma edição melhorada em inglês. Este facto pode, desde logo, ser apontado como um dos pontos fortes da obra, uma vez que permite atingir um público-alvo de leitores mais alargado, ao invés da obra escrita em alemão, que não é uma língua acessível a muitos dos leitores de língua de origem lusófona<sup>7</sup>.

Em termos de estrutura formal, o texto obedece à seguinte divisão: (i) uma primeira parte em que os autores desenvolvem o conceito de Organizações Internacionais, o contexto histórico que as envolve, bem como a base dogmática do Direito das Organizações Internacionais; (ii) uma segunda parte sobre os princípios gerais do Direito das Organizações Internacionais; (iii) uma terceira parte que se ocupa do regime jurídico substantivo que rege a actividade das Organizações Internacionais mais relevantes; (iv) uma última parte em que os autores desenvolvem argumentos em torno dos desafios que as Organizações Internacionais enfrentam.

<sup>1</sup> Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mestre e Doutorando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-032, Lisboa, Portugal.

<sup>2</sup> Sobre esta questão, entre outros, Krisch (2010, p. 3 e ss).

<sup>3</sup> Sobre este fenómeno, cfr., de um modo sintético e por todos, Klabbers *et al.* (2009).

<sup>4</sup> Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Jena.

<sup>5</sup> Professor da Faculdade de Direito de Munique.

<sup>6</sup> Publicado numa primeira edição pela Editora C.H. Beck em 2009.

<sup>7</sup> Não obstante, existe, entretanto, uma nova edição também em alemão, sob o mesmo título da edição anterior e também editada pela Editora C.H. Beck em 2015.

Por outro lado, é também de realçar que estas quatro partes são divididas por parágrafos que separam as diferentes temáticas abordadas, sendo o texto relativo a estas temáticas antecedido por uma pequena (mas muito rigorosa) lista, ainda que existam citações específicas nas notas de rodapé.

Passando para um plano substancial, podemos referir, por exemplo, que na primeira parte são de destacar a excelente sistematização dogmática do conceito de Organizações Internacionais, bem como a exposição relativa à constitucionalização do Direito Internacional Público pelas Organizações Internacionais. Quanto a este último aspecto, os autores entendem que falar em constitucionalização do Direito das Organizações Internacionais implica “a separação do conceito de ‘Constituição’ da ideia de Estado” (Ruffert e Walter, 2015, p. 29). Neste sentido, segundo os autores, os elementos constitucionais retiram-se, em particular, da existência de (i) uma separação funcional dos poderes (“judicativos”, “legislativos” e “executivos”) e de (ii) valores assentes no *ius cogens*, bem como na existência de fins comuns como a paz e a segurança, a garantia de direitos humanos ou da preservação de recursos naturais (Ruffert e Walter, 2015, p. 30-31).

Na segunda parte, os autores encetam um interessante estudo sobre os principais aspectos que regem, a título de exemplo, a criação ou extinção de Organizações Internacionais, a aquisição da personalidade jurídica por Organizações Internacionais, bem como a estrutura orgânica das Organizações Internacionais.

Por outro lado, na terceira parte, os autores empreendem um estudo relativo a regimes jurídicos substantivos dividido pelas seguintes temáticas: (i) a Paz e Segurança (analisando o sistema de segurança colectiva das Nações Unidas, bem como de outras organizações regionais, como, por exemplo, a União Africana ou a Organização do Tratado do Atlântico Norte; (ii) a organização institucional da protecção internacional dos Direitos Humanos, explorando, por exemplo, as funções do Conselho da Europa; (iii) a Economia e Desenvolvimento, estudando exemplificativamente a estrutura institucional do Fundo Monetário Internacional ou da Organização Mundial do Comércio; (iv) o Ambiente, desenvolvendo uma exposição centrada em diversas organizações que se encontram relacionadas com as Nações Unidas.

A quarta parte, embora os autores lhe dediquem somente seis páginas da obra, não pode ser vista como uma parte menos relevante. De uma forma sintética, estudam aí os principais desafios com que o Direito que

envolve as Organizações Internacionais se depara. Entendem os autores que estes desafios são corporizados em dois aspectos essenciais: (i) na existência de uma “arquitectura” de Global Governance; (ii) na emergência do Direito Administrativo Internacional.

Em termos críticos, há, no entanto, um aspecto que deveria ter sido abordado de um modo um pouco mais aprofundado pelos autores: referimo-nos, em particular, às formas híbridas de organizações, tal como a que existe na regulação da dopagem no Desporto, nomeadamente, a Agência Mundial de Antidopagem, que, sob a forma jurídica de uma fundação de Direito Suíço, foi criada pelos Estados e por organizações não governamentais (nomeadamente, o Comité Olímpico Internacional e as diversas Federações Desportivas Internacionais). De qualquer forma, não nos parece que os autores não possam colmatar esta lacuna numa edição posterior, desde logo, porque têm precisamente a consciência da emergência de “formas híbridas de Administração Internacional”, dedicando-lhes, em todo o caso, somente pouco mais de uma página (Ruffert e Walter, 2015, p. 11-12).

Não obstante, esta pequena lacuna não retira qualquer mérito ao texto jurídico que recenseamos. Pelo contrário, a nossa apreciação global é extremamente positiva, reconhecendo que, embora existam também outras obras de elevada qualidade sobre o tema, no entanto, pela sua precisão dogmática, bem como pela excelente capacidade de síntese dos autores, aliada a uma simplicidade expositiva, a obra de Ruffert e Walter é, sem margem para dúvidas, um texto científico que tem claramente o potencial de se tornar uma referência na temática das Organizações Internacionais<sup>8</sup>. A verdade é que, mais do que dar uma resposta exaustiva sobre todos os temas que trata, o texto de Ruffert e Walter suscita o interesse do leitor com questões em aberto, permitindo uma reflexão abrangente sobre o Direito que rege as Organizações Internacionais.

## Referências

- ARCHER, C. 2015. *International Organisations*. 3ª ed., London, Routledge, 220 p.
- DAVIES, M.; WOODWARD, R. 2014. *International Organizations: A Companion*, Cheltenham, Edgar Publishing, 680 p.
- KLABBERS, J. 2015. *An Introduction to International Institutional Law*, 3ª ed., Cambridge, Cambridge University Press, 424 p.
- KLABBERS, J.; PETERS, A.; ULFSTEIN, G. 2009. *The constitutionalization of international law*. Oxford, Oxford University Press, 393 p.
- KRISCH, N. 2010. *Beyond constitutionalism: the pluralist structure of post-national law*. Oxford, Oxford University Press, 358 p.

<sup>8</sup> Alguns desses exemplos mais recentes são precisamente as obras de Klabbers (2015), Archer (2015), ou de Davies e Woodward (2014).